Diário Oficial do município

novacampina.sp.gov.br

PREFEITURA NOVA CAMPINA

Terça-feira, 15 de outubro de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 866

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal de Saúde 4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4165 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

*"Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**".*

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO, *Prefeita do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1248/2023;*

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 193.550,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta reais) para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.	**PODER EXECUTIVO**	
17.	S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	193.550,00
03.	Coordenação de Educação	
12.362.2003.2063	Transporte de Alunos do Ensino Médio	
1017/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Artigo 2º - Para atender ao presente crédito, fica utilizado recurso de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, discriminado no Anexo I, proveniente da Secretaria de Estado da Educação, de acordo com o Convênio do Programa de Transporte Escolar Estadual.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 15 de outubro de 2024.

JUCEMARA FORTES D0 NASCIMENTO
Prefeita Municipal

ANEXO I
Decreto n.º 4165/2024
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Unidade: 02.17.03 - S. M. DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP, TURISMO E LAZER – COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO
Fonte 02: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS

NATUREZA		2024 LEI ORÇAMENTÁRIA (A)	REESTIMATIVA (B)	R$ EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
1.7.2.4.51.0.1.00001	Transporte de Alunos Estadual	692.000,00	885.550,00	193.550,00
Total		**692.000,00**	**885.550,00**	**193.550,00**
(D)	Créditos Extraordinários			0
	Abertos			0
	Em tramitação			0
	Valor deste crédito			0
(E)	Créditos Suplementares e Especiais			193.550,00
	Abertos			0,00
	Em tramitação			0,00
	Valor deste crédito			**193.550,00**
(F)	Outras modificações orçamentárias efetivadas			0,00
(G)	**Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)**			**0,00**

MARCOS TAKABAYACHI
CRC 1SP 204529/0-3

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº. 233, DE 15 DE OUTUBRO 2024.

"Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 4878/2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina. "

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **Gestor Contratual o Srº. Luciano Vieira Proença**, portador do RG nº 41.204.259-9 e inscrito no CPF nº 316.252.618-37 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, e como **Fiscal de Contrato** a **Sra. Jaqueline Torres de Lima Favoreto,** inscrita no CPF nº 442.602.658-06 e portadora do RG nº 40.627.884-2, ocupante do cargo de Coordenadora de Esporte,; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº 4878/2024, tendo como **objeto: Aquisição de materiais esportivos par atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro de 2024.

Art.2° - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 15 de outubro de 2024.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 234, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

"Designa Agentes Fiscais para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 4978/2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina. "

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **Gestor Contratual** a **Srª Ledjane Almeida Guimarães Oliveira**, portadora do RG n° 41.204.702-0 e inscrita no CPF n° 338.343.248-33 ocupante do cargo de Escriturária, e como **Fiscal Contratual** o **Sr. Clayton Borges Maciel**, portador do RG n° 44.175.816-2 e inscrito no CPF n° 355.610.628-08 ocupante do cargo de Engenheiro Civil para atuar como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do contrato/ajuste advindo do Processo Administrativo nº 4978/2024, tendo como **objeto: Instalação de Piso de Concreto e Revestimento em Grama Sintética - Campo Society 24x42m**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro de 2024..

Art.2° - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se

valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 15 de outubro de 2024.

_____

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO nº 06/2024 – CMS

Dispõe sobre a aprovação do RELATÓRIO FINANCEIRO DO 2º QUADRIMESTRE DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Nova Campina - São Paulo, em Reunião ordinária, realizada no dia 14 de outubro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 116/1997 e, considerando:

1. O que dispõe o Art. 1° da Lei nº 8.142/1.990;
2. O que dispõe o Art. 31 da Lei Complementar nº 141/2012;

Resolve:

Art. 1° Aprovar o Relatório Financeiro do 2º quadrimestre de 2024, apreciado em Reunião Plenária ordinária, realizada em 14 de outubro de 2024.

Art. 2° Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde que esta Resolução seja homologada nos termos do inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012;

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Saúde de Nova Campina/SP, 14 de outubro de 2024.

Marilda Ramos de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua João Nunes de Oliveira, 104 - Centro, CEP: 18.435-000 – Conselho Municipal de Saúde de Nova Campina

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

Antonio Neves Cavalheiro
Vice – Prefeito

Matheus Sabino Almeida da Silva
Secretário de Saúde

Dayane Mesquita Camargo
Secretária de Obras e Infraestrutura

Eliel Cardoso Santiago
Secretário de Governo

Luciano Vieira Proença
Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Marcos Nicollau Izzo
Secretário de Administração e Planejamento

Marcos Takabayachi
Secretário de Finanças

Rosana Pereira Bertoni Melo
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rosangela Aparecida de Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Aparecido José de Almeida
Presidente

Célio Santos Andrade
Vice – Presidente

Wagner Camargo dos Santos
Primeiro Secretário

Rosemari da Silva Oliveira
Segunda Secretária

Vereadores

Anderson Fabricio Souza Silva

Calir Lopes de Araujo

Clavio Lopes da Silva

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**